

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Setor de Contratos

Av. José Loureiro da Silva, 255 - CEP 90013-901 - F. (51) 3220-4100

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n.º 255, neste instrumento designada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Vereador Sebastião de Araújo Melo, CPF n.º 159697971-20 e a empresa **JOÁ CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede em Porto Alegre, na Rua Dr. Pedro Motta n.º 225, Bairro Partenon, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 04.826.786/0001-51, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Airton Jesus da Silva, CPF n.º 295550000-34, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao Contrato para contratação de empresa prestadora de serviços de reparo, preparação e pintura dos gabinetes dos Vereadores desta Câmara Municipal, com fornecimento de material, assinado em 11.02.2009, tendo por base o que consta neste expediente, Processo n.º 241/09, e as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o prazo do Contrato acima nominado prorrogado por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13.05.2009, nos termos facultados na Cláusula 5, subitem 5.2, do instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidos serviços ao contrato em epígrafe no valor de **R\$ 4.289,50** (quatro mil, duzentos e oitenta e nove Reais e cinquenta centavos) conforme orçamento apresentado às folhas 198 do Processo n.º 241/09 e informações do Serviço de Obras e Manutenção da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária da **CONTRATANTE** CG 33.90.30.24.01.00 – Material de Consumo e CG 33.90.30.24.01.00 – Outros Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo de Aditamento é firmado com base nas disposições dos artigos 57, § 1º, IV e 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.



2CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Setor de Contratos

Av. José Loureiro da Silva, 255 – Cep 90013-901 – F.(51) 3220-4100

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes CONTRATANTES e testemunhas.

Porto Alegre, 18 de junho de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONTRATANTE

João Jesus da Silva
JOÁ CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

